

tiver expressa Ordem deste Gov.^o Deos g.^o a V. S. São Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei desta Cid.^a.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 2 do corr.^o em q' nos pede determinemos aos Cap.^{es} Mores, e Comd.^o dos Destr.^{os} prestem os necessarios auxilios para se effectuar a prisão do preto Jozé, por crime de morte, e isto em qualquer parte onde se achar. Julgamo desnecessario o q' V. M. nos depreca, por segundo as Leis, e as Ordens deste Governo são obrigados todas as Authoridades o auxiliarem-se mutuamente, nestes tr.^{os} onde quer q' se ache o referido criminozo, e a Justiça do lugar deprecar auxilio para a sua prisão esta se lhe deve infalivelmente dar. D.^a g.^o a V. M. S. Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara desta Cidade.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{es} de 28 do mez passado em q' nos pedem a continuação da dispensa do Soldado Miliciano Joaq.^m Fran.^{es} Penteado para conservar-se na comissão em que se achava na Ponte, e Atterrado dos Pinheiros. Por Officio da data deste Ordenamos ao respectivo Cor.^{el} dê inteiro cumprim.^{to} a Portaria do Ex.^{mo} Conde de Plama relativa a dispensa do referido Soldado. Deos g.^o a V. M.^{es} S. Paulo 5 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} da Villa de Iguape.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 22 do mez passado, q' acompanhou a relação das pessoas q' possuem terras n'essa Villa: Ordenamos a V. M. remetta q.^{to} antes húa segunda Via da dita relação a Secretaria deste Governo. Deos g.^o a V. M. São Paulo 7 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto — N. B. Igual se remetteu ao Cap.^{mor} da V.^a de S. Seb.^{am}.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Lazaro J.^e Glz'.

Remettemos a V. M. o requerim.^{to} incluzo, q' nos fizerão os Soldados Dezertores, não sentenciados, e prezos no Quartel da Legião, para q' V. M. nos informe circunstanciadam.^e, e com o seo parecer sobre a pretensão dos Supp.^{es} Deos g.^o

